



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 217/2014

Data: 30.06.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0900	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	505	466	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0900	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0040.2.065	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	505	454	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.227 de 18.11.14 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 204 de 17.11.2014 – ano 04